DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 19 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1296

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 439/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E ARIELLY DOS REIS DIAS.
Objeto: Extensão da vigência contratual - AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 01 de abril a 31 de dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Abadiânia, 18 de abril de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B703CB52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 441/2014

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA E ANA MARIA GOMES DOS SANTOS DINIZ.
Objeto: Extensão da vigência contratual - AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 01 de abril a 31 de dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Abadiânia, 18 de abril de 2016.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9FBED129

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 112/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016

"Designa Fiscal de Contrato"

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART 1° - Fica designado a Sr. **EDIO CÂNDIDO DOS SANTOS**, lotado no cargo de Operador de Máquinas sob o Decreto Nº 221/2001, para desempenhar a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 021/2015 e 022/2015 referente ao fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos para os veículos da frota do município.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 392/2015 de 05/11/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1CCBA08A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 113/2016, DE 15 ABRIL DE 2016.

"Designa Fiscal de Contrato"

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART 1° - Fica designado o Sr. **JOSÉ MARCELO PEREIRA MARQUEZ**, Engenheiro Civil, prestador de serviços neste Município, para desemprenhar a função de fiscal do Contrato Nº 067/2015 e Aditivo 001/2015, relativo a prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de trabalho visando a recuperação da área de destinação final dos resíduos sólidos.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D8303F55

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. º 122/2016, 18 DE ABRIL DE 2016.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 83, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

ART.1º - Fica Decretado ponto facultativo, **dia 22 de abril de 2016 (Sexta - feira),** aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Acreúna.

ART.2º- Estarão nestes dias funcionando em regime de plantão os seguintes órgãos: da Secretaria Municipal de Saúde**: o Hospital Público Municipal** e da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente: **os Departamentos de Transportes e Urbanismo,** que deverão fazer escala de pessoal para atendimento de serviços essenciais.

ART.3º- O referido ponto facultativo é em virtude do feriado nacional Lei nº 10.607/2002, de **"Tiradentes",** comemorado dia **21 de abril de 2016 (Quinta-feira).**

ART.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EB1BF9E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 114 /2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

"Revoga Portaria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica revogada a Portaria nº 422/15, de 01 de Dezembro de 2015 que colocava o(a) servidor(a) **ADEMIR MOISÉS DE SOUSA,** portador(a) do CPF: 409.499.311-87, à disposição da **Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FA35108E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 115 /2016, 18 DE ABRIL DE 2016.

"Coloca Servidor a Disposição"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, etc....

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Coloca o(a) servidor(a) **ADEMIR MOISÉS DE SOUSA,** portador(a) do CPF: 409.499.311-87, ocupante do Cargo de **MOTORISTA** à disposição do **CONSELHO TUTELAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para a Mulher.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A0C21BBE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DECRETO

DECRETO N. 091/2016.

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº. **091/2016** foi publicada em placar no dia **18 de abril de 2016**.

_____
Chefe do Protocolo

"*Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor do Município de Bom Jesus, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, necessários à construção de trecho de Galeria de Água Pluvial – GAP do Bairro Luis Carlos de Oliveira, e dá outras providências"*.

O Prefeito Municipal ode Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, inciso XIV, e artigo 68, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "d", e artigos 6º e 40, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1.º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, e autorizada a instituição de faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, de propriedade de Mábio Gomes de Miranda e sua esposa, Maria Cilene Lino Torres de Miranda, destinada à construção de trecho de galerias para lançamento de águas pluviais entre o PV7 e a Estação de Lançamento EL01, no Bairro Luis Carlos de Oliveira, contendo aproximadamente 220 metros lineares de rede, podendo ainda ser utilizada para construção de outras obras de infraestrutura futuras, a exemplo de arruamento, a saber:

I - a servidão incidirá sobre parte de imóvel denominado Área 02, com a área de 4-00,3063 hectares ou 40.030,63 m², situado na Fazenda Santa Bárbara, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco cravado na margem esquerda do córrego do Leopoldino. Daí, segue por cerca de arame com azimute 226º33'46'' até o marco cravado a 65,00 m, confrontando com terras de Antônio Carlos Gomes de Berra. Daí, segue por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 312º26'13'' – 35,00m, 290°14'54'' até o marco cravado a 200,11m, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Daí, segue por cerca de arame com azimute 20º58'36'' até o marco

cravado na margem esquerda do córrego Leopoldino a 221,40m, confrontando com terras de Oliveira e Pereira Construções Ltda. Daí, segue pelo córrego do Leopoldino acima, até o marco inicial cravado a 313,24m;

II - a servidão terá as seguintes medidas e confrontações: uma faixa de terras com 2.341,37 hectares, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco cravado na margem esquerda do Córrego do Leopoldino. Daí, segue com azimute 200º58'36'' até o marco cravado a 216,14m, confrontando com terras de Mábio Gomes de Miranda. Daí, segue com azimute 290º14'54'' até o marco cravado a 10.70m confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Daí, segue com azimute 20º58'36'' até o marco cravado na margem esquerda do Córrego do Leopoldino a 221,40m, confrontando com terras da Área Pública Municipal Residencial Bela Vista. Daí, segue pela margem esquerda do Córrego do Leopoldino até o marco inicial cravado a 10,70m;

§1º A servidão administrativa de que trata este Decreto será instituída em favor do **Município de Bom Jesus**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 01.149.624/0001-38, sendo esta o mesmo responsável pela construção, instalação e operação dos trechos da Galeria de Águas Pluviais, bem como de sua manutenção, reparo e fiscalização necessários a seu bom funcionamento.

Art. 2º Esta área é necessária à construção da Galeria de Águas Pluviais do Bairro Luis Carlos de Oliveira. A ausência dessa estrutura de lançamento de águas pluviais impede o funcionamento do sistema de drenagem, garantindo ainda o melhoramento dos aspectos sanitários, com funcionalidade na manutenção dos serviços públicos ofertados na região beneficiária.

Art. 3º O Município de Bom Jesus fica autorizado a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. (18/04/2016)

DANIEL VIEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:24D8AF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 024/2016

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 05 de maio de 2016, às 14h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de materiais destinados à Execução de Recuperação de Pavimento Asfáltico em Vias Urbanas (Tapa Buracos), nas Ruas e Avenidas da Cidade de Bom Jesus-GO** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 18 de abril de 2016.

ELI ALVES
Pregoeiro

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:D2638F14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2016.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de maio de 2016, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de material de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para manutenção de diversas secretarias de Chapadão do Céu GO**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 027/2016 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 18 de abril de 2016.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8705D399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 027/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, função de ASSESSOR ESPECIAL, inscrição funcional nº 40206, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 027/2016 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 15 de abril de 2016.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F6AE6BB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO PRESENCIAL 027/2016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **Aquisição de material de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para manutenção de diversas secretarias de Chapadão do Céu GO.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de material de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para manutenção de diversas secretarias de Chapadão do Céu GO**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 15 de abril de 2016.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AACC6EF7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2758/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISTRATO
CONTRATADO: W.P.A.J MINA´S ENGENHARIA AMBIENTAL-EIRELI-ME
OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR DO CONTRATO: R$18.933,33 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REIAS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
DATA DE VIGÊNCIA: 18/03/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:AE9A3DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2758/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO: W.P.A.J MINA´S ENGENHARIA AMBIENTAL-EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR DO CONTRATO: R$18.933,33 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REIAS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
DATA DE VIGÊNCIA: 18/03/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:9FF81339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2757/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISTRATO
CONTRATADO: RAPCHAM PLANEJAMENTO ASSESSORIA EXECUÇÃO DE PROJETO TECNICAS AGROPECUÁRIAS E AMIBIENTAL-ME
OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.866,66 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DE VIGÊNCIA: 18/03/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:51C23B37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2753/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISTRATO
CONTRATADO: EDIO INÍCIO DE PAULO
OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR DO CONTRATO: R$51.500,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA: 18/03/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:5657D3CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2016, às 09:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, destinada **à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de**

vigilância e segurança ostensiva e repressiva, armada, mediante o fornecimento de mão de obra e de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive armamento, munição e coletes balísticos, para atender aos interesses da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Município de Mineiros - GO, 18 de abril de 2016.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87C634B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016010930

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Expresso São Luiz Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, visando o fornecimento de 175 (cento e setenta e cinco) bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de dois meses (março e abril), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF, no valor total de R$ 15.160,46 (quinze mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de abril de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8927B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016010937

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica (exceto enfermeiro), para remoção do(a) paciente AILTON LIMA DO PRADO, de Mineiros para o Hospital de Urgência da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 04/04/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de abril de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B792F324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016010964

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção da paciente MAÍSA BARBOSA DE OLIVEIRA, de Mineiros para o Hospital de Urgência da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 10/04/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 12 de abril de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A26ABA0D

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2016010837
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa **RODRIGUES AUDITORIA E PERICIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.303.916/0001-08.
OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviços de Auditoria Médica por meio de empresa especializada, para auditoria técnica de contas medico hospitalar, diagnostica e laboratorial no âmbito da rede credenciada do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - IPREMIN-SAÚDE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 11 de maio de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

JUNAIR OLIVEIRA CARVALHO DE MELLO
Gestora
IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CCB03F61

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016010837

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa de Auditoria Médica para atendimento aos usuários do IPREMIN-SAÚDE

A gestora do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 0452/2013, de 06 de maio de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade na prestação de serviçosa os usuários do IPREMIN-SAÚDE no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, nos casos de serviços e compras limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO, por fim, que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

I – Declarar como dispensável de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **RODRIGUES AUDITORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Elias Carrijo Machado,Quadra 02, Lote 01, consultório 09, Bairro Machado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.303.916/0001-08, visando à prestação de serviços de Auditoria Médica às necessidades da **CONTRATANTE**, analisando as contas médicas hospitalares, diagnósticas e laboratoriais no âmbito da rede credenciada, promovendo autorização de exames, procedimentos e cirurgias que necessitem autorização prévia e atendendo as necessidades do Instituto, sendo que o **CONTRATADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao recomendado pela técnica de perícia médica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público na área da saúde, com vigência de TRINTA DIAS, no valor global de R$ **6.373,70**(Seis mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV- O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais.

V- Este ato deverá ser publicado no placar do IPREMIN-SAÚDE, no prazo de cinco dias, a partir da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n° 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 11 de abril de 2016.

JUNAIR OLIVEIRA CARVALHO DE MELLO
Diretora do IPREMIN- Saúde
Decreto nº 0452/2013

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECA8483E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 EDITAL - REPUBLICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do Município de Mineiros-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizarno dia 04 de maio de 2016, às 09h (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (nº 038/2016), visando a seleção da melhor oferta (de menor preçopor item) visando a *aquisição de material hidráulico para melhoria e ampliação da adução de água tratada entre o reservatório Filú e a Estação de Tratamento de Água Coqueiros.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD6611AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
DECRETO

Decreto n° 047/2016 de 04 de abril de 2016.

"Concede averbação do diploma de pós-graduação da servidora Leila Maria Sousa e Silva e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1°) – Para todos os fins e efeitos legais fica concedida averbação do diploma de pós-graduação da servidora **LEILA MARIA SOUSA E SILVA**, concursada para a função de Professora de Ensino Superior, nível II.

Art. 2°) – Fica deferido o enquadramento da servidora acima citada para o nível III – 40H, com as vantagens a que tem direito a servidora **LEILA MARIA SOUSA E SILVA** em razão da averbação ora deferida, conforme Lei Municipal nº 389 de 02 de setembro de 2013.
Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GIOÁS, aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:C47B6434

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2016

Processo Administrativo: 510/2016
Contrato: 049/2016
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal da Educação, pelo Sro. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/GO n.º 45.145 residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-MT*.
Contratado: UELDER RODRIGUES CARRIJO– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.230/0001-60, com sede à Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11 Setor Sul em Portelândia (GO),
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Transporte de Estudantes, de forma gratuita, da rede municipal e estadual, que residem na zona rural do Município de Portelândia/GO, e regiões limítrofes ou resultantes de acordos oficiais entre os Entes, ou ainda recomendações ministeriais/mandados judiciais. Linha Cerradão II.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. **510/2016**, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de Março de 2016.
Valor do Contrato: Valor estimado global de **R$ 7.946,40 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2016.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:278B0101

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2016

Processo Administrativo: 510/2016
Contrato: 050/2016
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno,

representado pelo Secretário Municipal da Educação, pelo Sro. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n° 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T.

Contratado: UELDER RODRIGUES CARRIJO– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.230/0001-60, com sede à Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11 Setor Sul em Portelândia (GO),

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Transporte de Estudantes, de forma gratuita, da rede municipal e estadual, que residem na zona rural do Município de Portelândia/GO, e regiões limítrofes ou resultantes de acordos oficiais entre os Entes, ou ainda recomendações ministeriais/mandados judiciais..

Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. **510/2016**, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de Março de 2016.

Valor do Contrato: Valor estimado global de **R$ 5.640,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2016.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:C33E0A29

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 672/2015

Processo nº: 4043/2015
Contrato de Locação nº 672/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 14 Esq. c/ Av. 03 s/n, centro, Portelândia(GO), inscrito no CNPJ nº. 22.732.193/0001-08, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na *OAB/GO n.º 45.145*, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-MT,

Contratado: TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.621/0001-01, com sede na Av. Goiás, nº 2128, Setor Santa Maria, Jataí, Estado de Goiás, neste ato representado pelo sócio NILTON CESAR TOLEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 102.864.078-17 e RG sob o nº 21.370.297 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 02 Qd 03 Lt 09 Conjunto Rio Claro I, em Jatai (GO).

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para locação de 12 (doze) containers (caçambinhas), com capacidade de no mínimo três metros cúbicos, de forma que caiba no caminhão a realizar coletas e transporte de entulho, caminhão já locado pela Administração, através da Secretária de Obras e Urbanismo. Objetivando o combate a endemias, ao mosquito Aedes Aegypti, causador de Dengue, Febre Chikungunya e Zika vírus, para a Secretária Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4043 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O prazo de vigência do contrato se dará no mês de **Janeiro de 2016.**

Valor do Contrato: O valor total deste Contrato é de **R$ 5.496,00 (Cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**, sendo o valor unitário de **R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 04 (quatro) de Janeiro de 2016.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:3CB3148D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 685/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **ELSE GUIMARAES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:661A6B16

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 683/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **NILDOMARA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Porteiro Servente,** da

Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C76E799D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 689/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **JOANA FERNANDES DE JESUS**, ocupante do cargo de **Gari,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:472C9FDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 691/2016

Quirinópolis, 11 de abril de 2016

"Interrompe licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para tratar de interesses particulares da Servidora, a Srª **LUCIANA NEVES COSTA**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, da Secretaria da Educação Cultura Desporto e Lazer, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E5A830FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 679/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Gari Coletor,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C54CC801

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 688/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **CLAUDETE GUIMARAES CLEMENTE**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:863E5A19

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 687/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **MARTHA DIAS BAILÃO SILVA**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C4023DCB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 682/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **MARIA DE FATIMA VIEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de **Porteiro Servente,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:35A7995E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 681/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **MARIA LUCIA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Zelador,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:783D2821

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 684/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de

novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **DIVINO EURIPEDES SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:49DE18F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 686/2016

Quirinópolis, 06 de abril de 2016.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **LUCIANE MARTINS HONORIO**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C40D9C00

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 2528/2016

Quirinópolis, 04 de abril de 2016

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **ANADIO ROSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Secretário de Urbanismo e Obras Públicas,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês abril de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:B47C4C6C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 2526/2016

Quirinópolis, 01 de abril de 2016

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **VALDIVINO RODRIGUES GOULART**, ocupante do cargo de **Subsecretário da Receita Tributária,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês abril de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:230A0826

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 2525/2016

Quirinópolis, 01 de abril de 2016

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **FRANCIRRENIO MARTINS CABRAL**, ocupante do cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês abril de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:0DF0E8FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 2527/2016

Quirinópolis, 04 de abril de 2016

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **OSMAR JOSE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Subsecretário de Obras Públicas,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês abril de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:DA145471

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
REGIMENTO 6ª CONFERÊNCIA

Ata de reunião da Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferencia Municipal das Cidades nomeada pela Portaria n. 08/2016. Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil de dezesseis, as 14:00hs, na Prefeitura Municipal de Mineiros, sala de reuniões (sala 11), presentes os integrantes da comissão preparatória, consoante a lista de presente anexa. Foi dada a abertura da reunião pelo coordenador da comissão, Sr. Luiz Antonio Alves Costa, que apresentou o proposito da reunião, onde estaria apreciando e aprovando o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades. O coordenador fez uma explanação geral do proposito da conferência municipal das cidades, bem como da importância que ela exerce tanto para tomadas de decisões, quanto para criação de programas do governo federal, onde disponibiliza recursos para suprir as demandas apresentadas. Logo após foi realizada a leitura integral da Minuta do regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades, houve também alguns apontamentos e sugestões pelos presentes e realizada algumas alterações cabíveis. Sem mais alterações, o Regimento 6ª Conferência Municipal das Cidades foi aprovado por unanimidade. A reunião foi encerrada às 15h36min pelo coordenador. Eu Wenderson de Assis Rodrigues, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo coordenador e pelos membros da comissão executiva, e anexo a lista de presença da reunião.

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES - 2016

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade mineirense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade,
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Decreto Municipal de n° 129 de 30 de março do ano de 2016, será realizada na Cidade de Mineiros, no dia 20 de junho de 2016 e terá as seguintes finalidades:
I - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - indicar prioridades de atuação à Secretaria Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades;
III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Conferências das cidades dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano nos Municípios;
IV- eleger os Delegados municipais que participarão da Conferência Estadual;
V-atualizar e ou implementar o Conselho Municipal das Cidades, bem como, outros instrumentos de democratização na gestão
VI- Criar, instalar, propor natureza, a composição e atribuições do Conselho Municipal das Cidades – Concidade.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades, que será integrada por representantes (delegados e observadores) indicados na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar o temário Nacional e consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esta dimensão.
I - A Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito Municipal.

II - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto, presentes à Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Parágrafo único - A Conferência Municipal será realizada no dia **20 de junho de 2016, no** "**Centro Catequético e Cultural Dom Matthias**", sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Mineiros, Estado de Goiás.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades a exemplo da Estadual e da Nacional terá como tema:
"A Função Social da Cidade e da Propriedade"

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 5º - A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da Conferência Municipal.

Art 6º - A Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades.

Art 7º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar o temário Nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, conforme estabelecido no **Decreto Municipal nº 129, de 30 de março de 2016.**

Art. 9º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência Municipal das Cidades contará com um **Coordenador** e uma **Comissão Preparatória Municipal.**

Parágrafo único - O Coordenador será responsável por acompanhar os trabalhos da Comissão Preparatória Municipal e fazer a mediação dos contatos e informações entre a Coordenação Executiva Estadual e a Comissão Preparatória Municipal.
Art. 10 – A Comissão Preparatória Municipal é composta por 10 titulares e 10 suplentes, representantes dos segmentos discriminados no art. 15 deste Regimento e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 11 - Compete à Comissão Preparatória Municipal:
I – definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para eleição de delegados a etapa estadual, respeitadas as definições do regimento estadual seguindo a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15 deste Regimento.
II - definir, data, local e pauta da Conferência Municipal.
III - enviar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até **15 dias** após convocação da referida Conferência, a fim de validá-la e enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro.
IV - elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal das Cidades;
V – propor critérios e modalidades de participação e representação à Conferência Municipal das Cidades;
VI - mobilizar seus (as) parceiros (as) e filiados (as), no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação na Conferência Municipal;
VII – promover a divulgação da Conferência Municipal das Cidades e sistematizar o relatório final e os anais da Conferência Municipal.
VIII – organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da Conferência Municipal, definir a pauta da Conferência Municipal e designar facilitadores (as) e relatores (as)
IX – supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

Art. 12 – Após a realização da Conferência Municipal, os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser remetidos por meio eletrônico à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 15 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.
CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 13 – A Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos estabelecidos no Art. 15.
Art. 14 – Os participantes da Conferência Municipal das Cidades elegerão os delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Anexo II.
Art. 15 - A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;
II - movimentos sociais e populares, 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
VI – Ong's com atuação na área, 4,2%.

CAPÍTULO VI
DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL
Art. 16 – A Conferência Municipal das Cidades, elegerá **06 (seis)** delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com a tabela do Anexo II.
Art. 17 – Os delegados para a etapa estadual devem obedecer à mesma proporcionalidade por segmento do artº 15 deste Regimento bem como o número de delegados estipulado no Regimento Estadual.

Art. 18 – A escolha dos delegados representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes das conferências municipais em cada um dos segmentos.
Art. 19 – Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:
I – os (as) delegados (as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;
II - os (as) eleitos (as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal, indicados (as) pelos diversos segmentos, conforme artº 15, de acordo com as tabelas do Anexo II, respeitando o número de delegados em ralação à faixa de população do município.
§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal uma das vagas definidas no Inciso I.
§ 2º - A cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.
§ 3º – Em caso de dúvida suscitada por entidades de cada segmento quanto à abrangência e atuação das entidades caberá à Comissão Preparatória validar ou não a indicação.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20 - As despesas com a organização geral e com a realização da 6º Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DO CONCIDADES MUNICIPAL
Art. 21 - A eleição dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do CONCIDADES Municipal, será realizada da seguinte forma:
I – os representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos e entidades representados;
II – os representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos através de votação entre os(as) delegados(as) dos seus respectivos segmentos participantes da Conferência Municipal das Cidades.
§1º - Os segmentos da sociedade civil estão relacionados no art. 190 da lei complementar municipal 31/2008.
§2º - O processo de eleição para o CONCIDADES Municipal será realizado independentemente da eleição dos(as) delegados(as) para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

ANEXO I
Presidente das Comissões Preparatória e Executiva: LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA, Secretário de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.
Comissão Preparatória:

SEGMENTO	TITULAR / ENTIDADE	SUPLENTE / ENTIDADE
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	sefap – wenderson de assis rodrigues	SEFAP – Ana Cristina Sobral Peixoto
	smas – carlos roberto oliveira amorim	sms – cleusedma barbosa sousa morais
	Legislativo – Gervanir Rodrigues de Rezende	Legislativo – Renato Vasques de Souza
PODER PÚBLICO ESTADUAL	sefaz – Luciane Rodrigues Guimarães Césas	emater - márcia maria de paula
MOVIMENTOS POPULARES E SOCIAIS	lions club – Milton César Pereira Batista	associação de moradores – Arquimedes José de Souza
TRABALHADORES	STR – Valdemar Rosa de Jesus	STR – Maria Aparecida Carvalho Moraes
EMPRESÁRIOS	brf – Luciano Padilha	APGM – ROGÉRIO VIAN
	odebrecht – Juraci Bastos	comiva - marco antônio oliveira campos
PROFISSIONAIS LIBERAIS ACADÊMICOS	oab – Rogério Rodrigues Machado	crea – Marcos Flávio Gontijo Diogo
ONG	oreades – LILIAN CABRAL MARQUES	Oreades – Santinone Gimenes Pereira

Coordenação Executiva:

SEGMENTO	TITULAR / ENTIDADE	SUPLENTE/ENTIDADE
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	SEFAP – Ricardo Marques Franco Ficher	sme – Vanilde Terribile

ANEXO II
Os (as) delegados (as) serão eleitos consoante disposto no art. 23, do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual, consoante tabela abaixo relacionada:

População	Nº Delegados	Poder Público 42,3%	Mov. Populares 26,7%	Tabalhadores 9,9%	Empresários 9,9%	Profissionais Acad. 7,0%	ONG´S
Até 50.000 habitantes	03	01	01	01 (*)	-	-	-
De 50.001 até 100.000	06	02	02	01	01(**)	-	-
De 100.001 até 200.000	12	05	03	01	01	01	01
De 200.001 até 500.00	24	10	06	03	03	01	01
De 500.001 a 1,5 milhões	60	25	16	06	06	04	02

(*) Obs: Nos municípios com menos de 50.000 habitantes, onde se elegerá três delegados, fica definido que um delegado deverá representar o Poder Púlbico Municipal, um deverá representar os movimentos sociais e populares e o terceiro poderá representar qualquer um dos demais segmentos.
(**) Obs: Nos municípios com mais de 50.000 habitantes e menos de 100.000 habitantes, onde se elegerá seis delegados, fica definido que dois delegados deverão representar o Poder Púlbico Municipal, dois deverão representar os movimentos sociais e populares, em deverá representar os trabalhadores, por suas entidades sindicais e o sexto qualquer um dos demais segmentos.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76683BEC